



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2018

Processo Administrativo n.º 102/2018

**OBJETO:** Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 01/11/2018, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	825	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Del. 190  
1.8902  
L. 101

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**Nº 100/2018**

**DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos**

**Data: 15/10/2018**

**PARA: Secretaria de Administração/ Dep. Licitação.**

Solicito abertura de licitação para contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:

Cláudio  
Nome

[Assinatura]  
Assinatura

15/10/18



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**OBRA: REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS.**

Para o calculo da reposição das pedras poliédricas em varias ruas do perímetro urbano foi utilizada a tabela do DER-PR com data base 20/04/2016 sendo esta tabela disponível nesta data.

**1- Retirada das pedras.**

Utilizada serviços com o código nº 512050 – demolição mecânica de pavimento com unidade em m3 valor unitário R\$28,16/m3  
Por ser mais baixo o valor comparado com a demolição manual de pavimento com código nº512000 com unidade em m3 valor unitário R\$45,35/m3. Segue em anexo a planilha do DER PR.

**Nesse item foi considerado somente a mão de obra equipamento utilizado será do município.**

(A) Equipamento custo igual a R\$188,69.

(B) Mão de obra custo igual a R\$ 117,39.

(C) Incidência custo igual a R\$5,86.

(D) Produção de equipe R\$15,00.

(E) Custo unitário da execução R\$8,22.

Considerando BDI 35,47%.

Custo unitário por m3 será de 11,14/m3

Considerando em média altura da pedra em 0,10 m.

**O custo unitário por metro quadrado será de R\$ 1,78/m2**

**2- Colchão de argila para pavimento poliédrico código DER-PR 532600.**

Nesse item foi considerado o valor da tabela DER-PR de R\$2,08/m2

**3- Assentamento do poliedro código DER-PR. 521450.**

Nesse item foi considerado somente o valor da mão de obra. Da tabela do DER-PR.

(B) Mão de Obra R\$337,94/m3.

(C) item de incidência R\$16,89

(D) Custo de execução R\$5,91

**O custo unitário deste item será de R\$14,78/m2.**

**4-Enchimento com argila para pavimento poliédrico código DER/PR 532650.**

Nesse item foi considerado somente o valor daq tabela DER-PR.  
R\$0,92/m2



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

004

**5-Compactação de pavimento poliédrico código DER-PR 532700.**

Nesse item não foi considerado pois será utilizado equipamento do município.

Considerando os itens acima mencionados o custo dos serviços será de R\$19,56/m<sup>2</sup>.

Área total do serviço 1.423,20 m<sup>2</sup>

Valor total dos serviços R\$27.837,79 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

OBS\* o pagamento será de acordo com a medição.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2018.

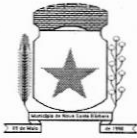
**Ricardo Takeo Hamada**  
Engenheiro Civil  
CREA-SP-124.562/D

OBS \* Utilizado tabela DER-PR Junho de 2018.

	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA(M <sup>2</sup> )
<b>RUA EODES PERREIRA DE ARAUJO</b>			<b>895,20</b>
TRECHO 01	4,90	33,00	161,70
TRECHO 02	1,00	1,00	1,00
TRECHO 03	2,50	3,00	7,50
TRECHO 04	2,50	5,00	12,50
TRECHO 05	4,50	7,00	31,50
TRECHO 06	2,50	3,00	7,50
TRECHO 07	3,40	4,50	15,30
TRECHO 08	8,00	24,30	194,40
TRECHO 09	8,00	19,10	152,80
TRECHO 10	7,60	11,10	84,36
TRECHO 11	8,00	12,50	100,00
TRECHO 12	5,80	18,00	104,40
TRECHO 13	2,00	2,50	5,00
TRECHO 14	2,70	4,00	10,80
TRECHO 15	2,30	2,80	6,44
<b>RUA LUIZ INACIO MARTINS</b>			<b>528,00</b>
TRECHO 25 <i>16</i>	8,00	66,00	528,00
<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)</b>			<b>1423,20</b>

  
 Ricardo Takeo Hamada  
 Engenheiro Civil  
 CREA SP-124 562/D





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15/10/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

008

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15/10/2018.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme solicitação do Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

009

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 15/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme solicitação do Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 820; 825.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/10/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, num valor máximo de R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 820; 825.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para **contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, num valor previsto de R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Página 1 de 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

**II.**

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo. Também, que não se cuida de obra pública.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

“Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

De outra banda, ainda que fosse adotado o entendimento de que o objeto cuida de serviço de engenharia, o que não se entende, o parecer n. 075/2010/DECOR/CGU/AGU segue o seguinte raciocínio (item 83.4):

a) Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão;

b) Em se tratando de alteração não significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de serviço de engenharia, **cabível a adoção do pregão.**

III.

Página 5 de 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade – discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

## IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir – levando em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

consideração, o que sugiro, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2018**, que tem por objeto a contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/10/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 73/2018**  
**Processo Administrativo n.º 102/2018**

**Objeto: Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

**Tipo: Menor preço, por item.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 01/11/2018.**

**Início do Pregão: Dia 01/11/2018, às 14h00min.**

**Preço Máximo: R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).**

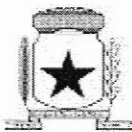
**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

020


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

Processo Administrativo n.º 102/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

**Processo Administrativo n.º 102/2018**

**Objeto: Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

Processo Administrativo n.º 102/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 01/11/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 01/11/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

No dia **01/11/2018, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **01/11/2018**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

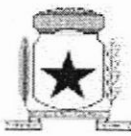
1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	825	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa**

**de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

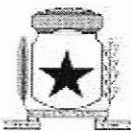
5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 01/11/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**





ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a

6



**Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após medição e emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.



**8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

**9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**



9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

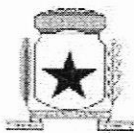
11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**



11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de





manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

#### 14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

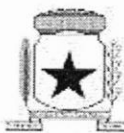
#### 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou



morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

#### 17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### 18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante medição e apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**19 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

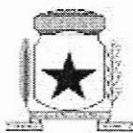
19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**20 – DISPOSIÇÕES FINAS**

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à



Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000.  
Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

### **21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 21.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato.

### **22. DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

037

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018

**Marcelo Hirishi Nomura**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

Processo Administrativo n.º 102/2018

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

**2. PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4648	Manutenção e reparo de vias públicas do município Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos. Obs. A recuperação do pavimento em pedra irregular consiste em retirada das pedras onde há rebaixamento das pedras, isto é desnível em relação à rua, após a retirada deverá ser corrigido a base com argila (solo) e compactada em seguida a recolocação das pedras que deverá ser compactadas com rolo compactador e rejuntadas.	1.423,20	M <sup>2</sup>	19,56	27.837,79
<b>TOTAL</b>						<b>27.837,79</b>

**3. DA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR**

3.1. A recuperação do pavimento em pedra irregular consiste em retirada das pedras onde há rebaixamento das pedras, isto é desnível em relação à rua, após a retirada deverá ser corrigido a base com argila (solo) e compactada em seguida a recolocação das pedras que deverá ser compactadas com rolo compactador e rejuntadas.

**4. MEMORIAL DE CÁLCULO - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS.**

Para o cálculo da reposição das pedras poliédricas em várias ruas do perímetro urbano foi utilizada a tabela do DER-PR com data base 20/04/2016 sendo esta tabela disponível nesta



data.

#### 4.1. Retirada das pedras.

Utilizada serviços com o código nº 512050 – demolição mecânica de pavimento com unidade em m3 valor unitário R\$ 28,16/m3

Por ser mais baixo o valor comparado com a demolição manual de pavimento com código nº512000 com unidade em m3 valor unitário R\$ 45,35/m3.

**Nesse item foi considerado somente a mão de obra, pois o equipamento utilizado será do município.**

(A) Equipamento custo igual a R\$ 188,69.

(B) Mão de obra custo igual a R\$ 117,39.

(C) Incidência custo igual a R\$ 5,86.

(D) Produção de equipe R\$ 15,00.

(E) Custo unitário da execução R\$ 8,22.

Considerando BDI 35,47%.

Custo unitário por m3 será de 11,14/m3

Considerando em média altura da pedra em 0,10 m.

**O custo unitário por metro quadrado será de R\$ 1,78/m2**

#### 4.2. Colchão de argila para pavimento poliédrico código DER-PR 532600.

Nesse item foi considerado o valor da tabela DER-PR de R\$2,08/m2

#### 4.3. Assentamento do poliedro código DER-PR. 521450.

Nesse item foi considerado somente o valor da mão de obra. Da tabela do DER-PR.

(B)Mão de Obra R\$ 337,94/m3.

(C)item de incidência R\$16,89

(D)Custo de execução R\$ 5,91

**O custo unitário deste item será de R\$ 14,78/m2.**

#### 4.4. Enchimento com argila para pavimento poliédrico código DER/PR 532650.

Nesse item foi considerado somente o valor da tabela DER-PR. R\$ 0,92/m2

#### 4.5. Compactação de pavimento poliédrico código DER-PR 532700.

Nesse item não foi considerado pois será utilizado equipamento do município.

**Considerando os itens acima mencionados o custo dos serviços será de R\$19,56/m2.**

**OBS\* o pagamento será de acordo com a medição.**

### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados nas Ruas Eodes Pereira de Araújo e Rua Luiz Inácio Martins, conforme planilha abaixo:

RUA EODES PEREIRA DE ARAUJO	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
TRECHO 01	4,90	33,00	161,70



TRECHO 02	1,00	1,00	1,00
TRECHO 03	2,50	3,00	7,50
TRECHO 04	2,50	5,00	12,50
TRECHO 05	4,50	7,00	31,50
TRECHO 06	2,50	3,00	7,50
TRECHO 07	3,40	4,50	15,30
TRECHO 08	8,00	24,30	194,40
TRECHO 08	8,00	19,10	152,80
TRECHO 10	7,60	11,10	84,36
TRECHO 11	8,00	12,50	100,00
TRECHO 12	5,80	18,00	104,40
TRECHO 13	2,00	2,50	5,00
TRECHO 14	2,70	4,00	10,80
TRECHO 15	2,30	2,80	6,44
<b>RUA LUIZ INÁCIO MARTINS</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
TRECHO 16	8,00	66,00	528,00
<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)</b>			<b>1.423,20</b>

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da assinatura do contrato.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

041

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP 732018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município ([www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)), clique no link Licitações.

**SEGUE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:**

Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

**Será solicitado o Login “numero do CNPJ/CPF” e a senha.**

**Caso a empresa não possua cadastro**, o interessado deverá clicar em “**Novo cadastro**” para informar os dados e área de atuação para cadastrar login e senha para acesso a todos os editais.

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Fale conosco', 'Dúvidas frequentes', 'Sobre nós', 'Downloads', 'Cadastre-se', and 'Login'. Below this, there is a search bar and a 'Pesquisar' button. The main content area is titled 'Tela de login' and features two options: 'Já tenho cadastro' and 'Novo cadastro'. Under 'Já tenho cadastro', there are radio buttons for 'Pessoa física' (selected) and 'Pessoa jurídica'. Below these are input fields for 'Entre com seu CPF', 'Entre com a senha', and 'Esqueci minha senha', along with an 'Editar' button. The 'Novo cadastro' section includes a brief instruction: 'É simples e rápido o cadastro, solicitamos o cadastro para ter um controle melhor de quantas vezes um processo licitatório foi consultado', followed by a 'Cadastrar' button. On the left side, there is a sidebar menu with categories like 'Bolsa Patrimonial', 'Concursos/Processos Seletivos', 'Contas contábeis', 'Contas de Receitas', 'Despesas', 'Diário Oficial Eletrônico - DCE', and 'Execução Orçamentária'.

**Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.**

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

**Nome Pregao732018.pdf**, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome

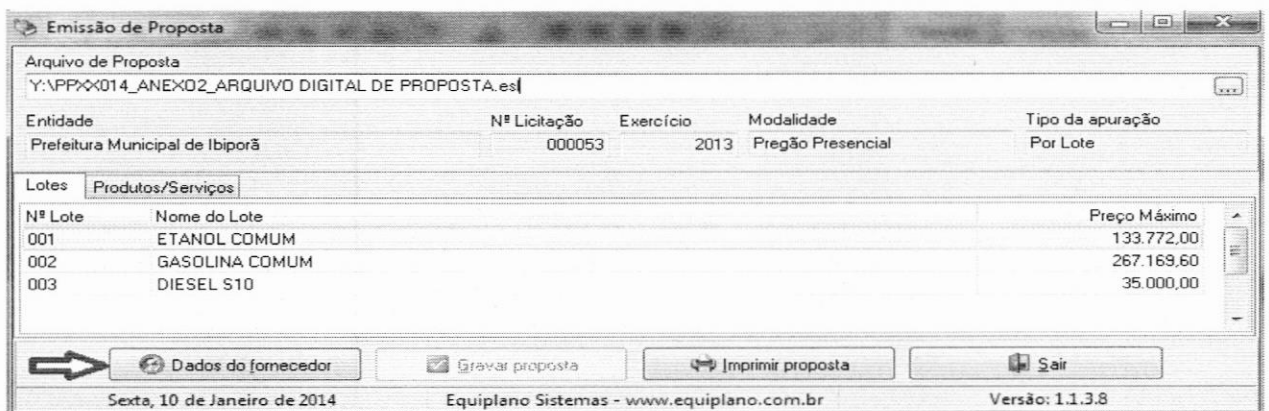



PP732018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl, entre outros que poderão ser disponibilizados.

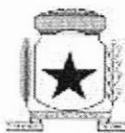
Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP732018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



Clique no botão  **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:



Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome \*

Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP \*

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão e abrirá a janela:

Representante

Nome \* CPF \* RG

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP \*

E-mail Telefone

\* campos obrigatórios

Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão e voltará a tela anterior, após clique no botão para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome \* Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP \*

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função \* Tipo de registro \* Data do registro \* Número do registro \*

\* campos obrigatórios



Fechar



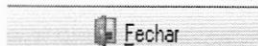
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

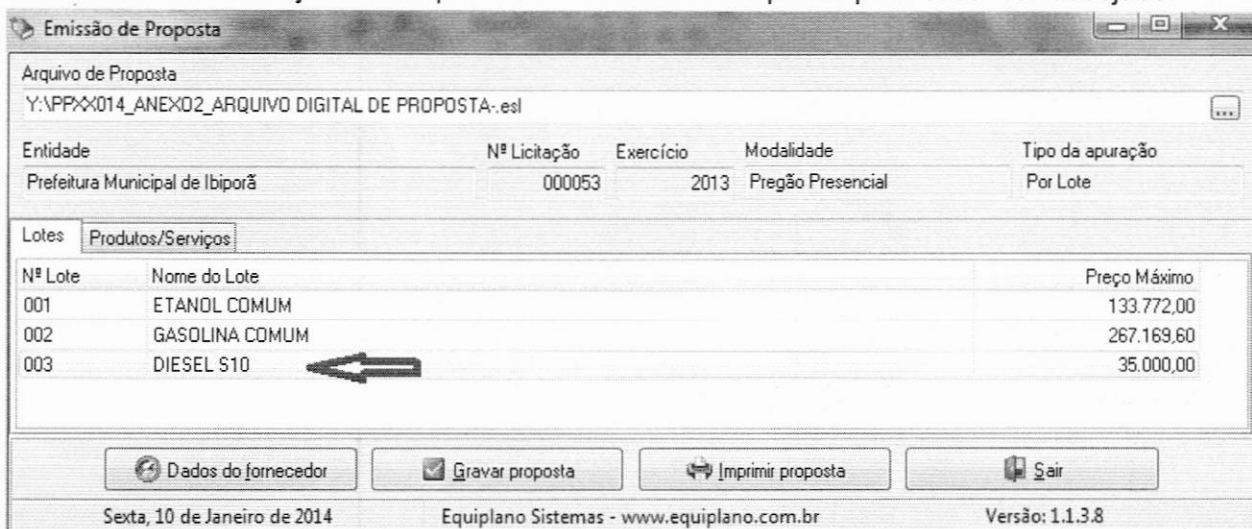
ESTADO DO PARANÁ

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com \* são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em



O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
Y:\PP\X014\_ANEX02\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

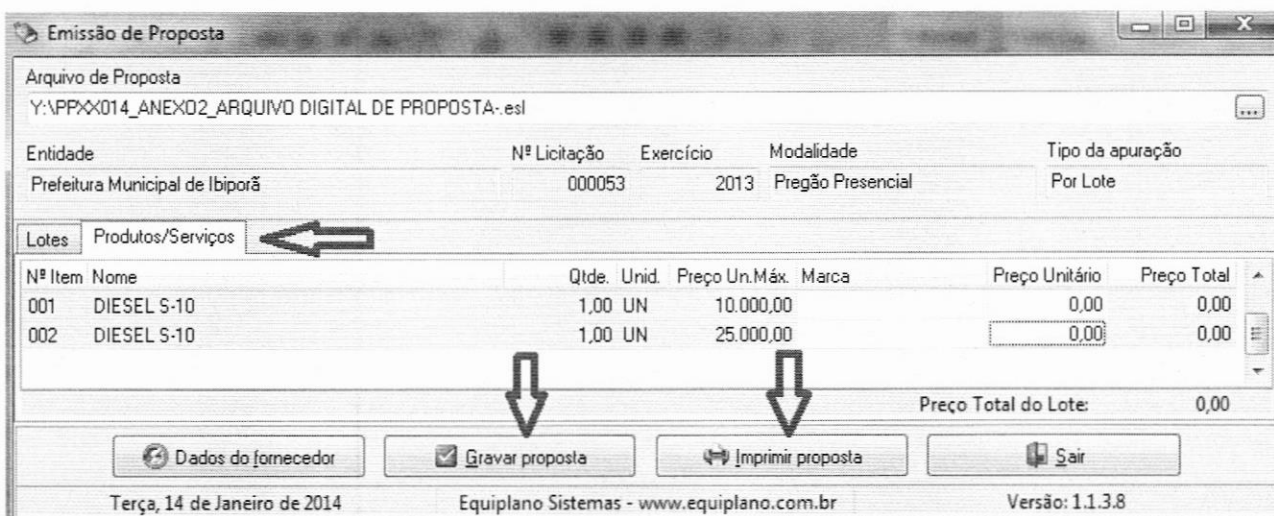
**Lotes** | **Produtos/Serviços**

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor |  Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.3.8

Clique na aba **Produtos/Serviços** e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
Y:\PP\X014\_ANEX02\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

**Lotes** | **Produtos/Serviços**

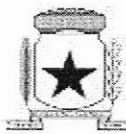
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

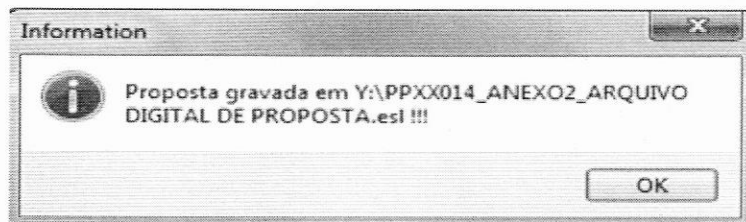
Dados do fornecedor |  Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Terça, 14 de Janeiro de 2014 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão **Gravar proposta**:

 Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

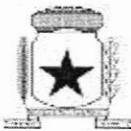


Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Para fechar o programa, clique no botão:

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP732018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 73/2018

*Prezados Senhores:*

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 73/2018**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 73/2018

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 73/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

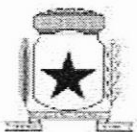
## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

## Pregão Presencial Nº 73/2018

A (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 73/2018**, sob as  
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para  
a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial N° 73/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 73/2018**, para **contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 73/2018**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 73/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 73/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

ANEXO XII**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**Referente Pregão Presencial n.º 73/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 73/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A contratada obriga-se a prestar a Contratante mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 73/2018 e especificado abaixo:

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR**

A recuperação do pavimento em pedra irregular consiste em retirada das pedras onde há rebaixamento das pedras, isto é desnível em relação à rua, após a retirada deverá ser corrigido a base com argila (solo) e compactada em seguida a recolocação das pedras que deverá ser compactadas com rolo compactador e rejuntadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 73/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento



que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante medição e apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que





o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

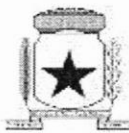
#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados nas Ruas Eodes Pereira de Araújo e Rua Luiz Inácio Martins, conforme planilha abaixo:

<b>RUA EODES PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
TRECHO 01	4,90	33,00	161,70
TRECHO 02	1,00	1,00	1,00
TRECHO 03	2,50	3,00	7,50
TRECHO 04	2,50	5,00	12,50
TRECHO 05	4,50	7,00	31,50
TRECHO 06	2,50	3,00	7,50
TRECHO 07	3,40	4,50	15,30
TRECHO 08	8,00	24,30	194,40
TRECHO 08	8,00	19,10	152,80
TRECHO 10	7,60	11,10	84,36
TRECHO 11	8,00	12,50	100,00
TRECHO 12	5,80	18,00	104,40
TRECHO 13	2,00	2,50	5,00
TRECHO 14	2,70	4,00	10,80
TRECHO 15	2,30	2,80	6,44
<b>RUA LUIZ INÁCIO MARTINS</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>



TRECHO 16	8,00	66,00	528,00
TOTAL (M <sup>2</sup> )			<b>1.423,20</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

**Prefeito Municipal**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Responsável pelo acompanhamento do contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

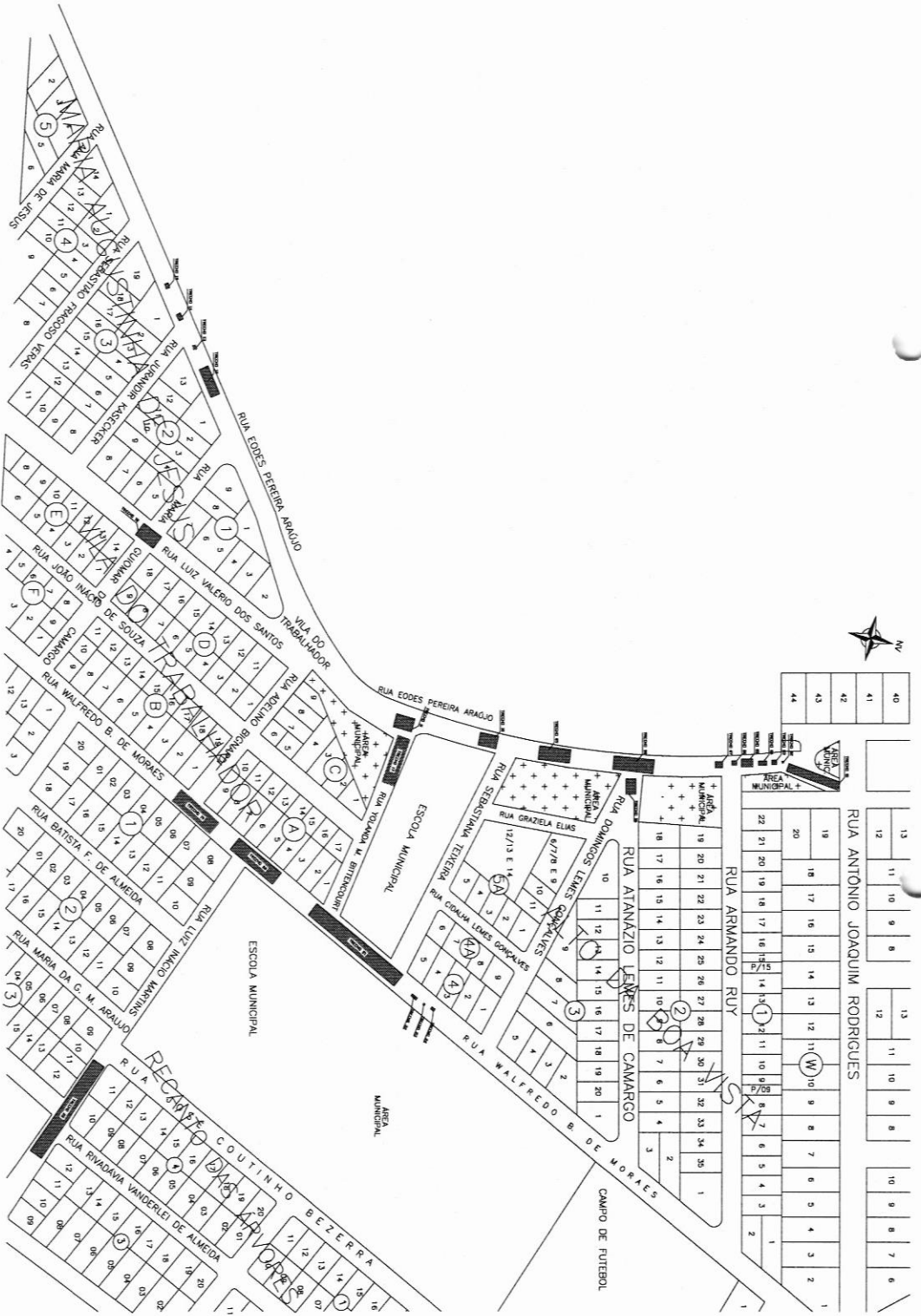
Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.

  
Eric Kondo  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) – Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

DIMENSÕES DOS TRECHOS

- TRECHO 01 - 140 x 100 = 14.000
- TRECHO 02 - 120 x 100 = 12.000
- TRECHO 03 - 100 x 100 = 10.000
- TRECHO 04 - 80 x 100 = 8.000
- TRECHO 05 - 60 x 100 = 6.000
- TRECHO 06 - 40 x 100 = 4.000
- TRECHO 07 - 20 x 100 = 2.000
- TRECHO 08 - 100 x 50 = 5.000
- TRECHO 09 - 100 x 25 = 2.500
- TRECHO 10 - 100 x 12,5 = 1.250
- TRECHO 11 - 100 x 6,25 = 625
- TRECHO 12 - 100 x 3,125 = 312,5
- TRECHO 13 - 100 x 1,5625 = 156,25
- TRECHO 14 - 100 x 0,78125 = 78,125
- TRECHO 15 - 100 x 0,390625 = 39,0625
- TRECHO 16 - 100 x 0,1953125 = 19,53125
- TRECHO 17 - 100 x 0,09765625 = 9,765625
- TRECHO 18 - 100 x 0,048828125 = 4,8828125
- TRECHO 19 - 100 x 0,0244140625 = 2,44140625
- TRECHO 20 - 100 x 0,01220703125 = 1,220703125
- TRECHO 21 - 100 x 0,006103515625 = 0,6103515625
- TRECHO 22 - 100 x 0,0030517578125 = 0,30517578125
- TRECHO 23 - 100 x 0,00152587890625 = 0,152587890625
- TRECHO 24 - 100 x 0,000762939453125 = 0,0762939453125
- TRECHO 25 - 100 x 0,0003814697265625 = 0,03814697265625
- TRECHO 26 - 100 x 0,00019073486328125 = 0,019073486328125
- TRECHO 27 - 100 x 0,000095367431640625 = 0,0095367431640625
- TRECHO 28 - 100 x 0,0000476837158203125 = 0,00476837158203125
- TRECHO 29 - 100 x 0,00002384185791015625 = 0,002384185791015625
- TRECHO 30 - 100 x 0,000011920928955078125 = 0,0011920928955078125
- TRECHO 31 - 100 x 0,000059604644775390625 = 0,00059604644775390625
- TRECHO 32 - 100 x 0,0000298023223876953125 = 0,000298023223876953125
- TRECHO 33 - 100 x 0,00001490116119384765625 = 0,0001490116119384765625
- TRECHO 34 - 100 x 0,000007450580596923828125 = 0,00007450580596923828125
- TRECHO 35 - 100 x 0,0000037252902984619140625 = 0,000037252902984619140625
- TRECHO 36 - 100 x 0,00000186264514923095703125 = 0,0000186264514923095703125
- TRECHO 37 - 100 x 0,000000931322574615478515625 = 0,00000931322574615478515625
- TRECHO 38 - 100 x 0,0000004656612873077392578125 = 0,000004656612873077392578125
- TRECHO 39 - 100 x 0,00000023283064365386962890625 = 0,0000023283064365386962890625
- TRECHO 40 - 100 x 0,000000116415321826934814453125 = 0,00000116415321826934814453125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ	
ADMINISTRAÇÃO - ERIC KONDO	
ORÇ.:	READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
ASSUNTO:	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
LOCAL:	VARIOS TRECHOS DO PERIMETRO URBANO
DATA:	17/07/2018
CESTRO - 2017 - 2020	ESCALA: 1/5000
PROJETO: RUA EDDES PEREIRA ARAUJO - TRE. ORÇ. - ORÇ. 13.426.272-50	ESCALA: 1/5000



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**


Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 73/2018, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtck dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

062

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 102/18 - procedimento pregão presencial n. 073/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 102/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de mão-de-obra para **manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

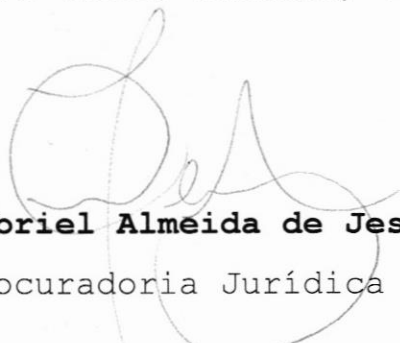
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

064

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	102/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115451009010013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.837,79		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2018	Data Registro	17/10/2018
Data da Abertura das Propostas	01/11/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1344 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

Objeto: Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 01/11/2018.

Início do Pregão: Dia 01/11/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de fluídos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 16/07/2018 a 15/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CNPJ sob n°. 10.494.712/0001-68

Avenida Brasil, 2435, CEP: 85812500 - Bairro: Região do Lago, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8030	ADITIVO (SISTEMA DE ARREFECIMENTO) 50% ÁGUA + 50% NEW HOLLAND AMBRA AGRIFLU. Embalagem de 20 litros.	RADNAQ	BD	2,00	310,00	620,00
LOTE: 006	1	4174	Fluido ATF Hidráulico Embalagem 1 litro	VR LUB	LT	100,00	8,89	889,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	8031	FLUÍDO DE TRANSMISSÃO NEW HOLLAND AMBRA MASTERGOLD TM HSP ENGINE OIL SAE 15-W40. Embalagem de 20 litros.	VR LUB	BD	2,00	172,70	345,40
LOTE: 010	1	8029	FLUÍDO HIDRÁULICO - NEW HOLLAND AMBRA HI TECH 68. Embalagem de 1 litro	VR LUB	LT	2,00	7,10	14,20
LOTE: 011	1	8033	GRAXA - NEW HOLLAND AMBRA GR-9 MULTIPURPOSE GREASE. Balde de 20 kg.	INGRAX	BD	2,00	272,90	545,80
LOTE: 015 - Lote 015	1	8028	ÓLEO DE MOTOR - NEW HOLLAND AMBRA MASTERGOLD HSP ENGINE OIL SAE 15W-40 Embalagem de 20 litros.	VR LUB	UN	2,00	170,00	340,00
LOTE: 018	1	8032	ÓLEO DO EIXO - NEW HOLLAND AMBRA TRX 80W-140. Embalagem de 20 litros.	VR LUB	BD	2,00	185,20	370,40
LOTE: 019	1	6529	Óleo hidráulico HP 4.6 (retro escavadeira) Obs: óleo não reciclado. Balde de 20 litros	VR LUB	BD	8,00	144,00	1.152,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	4073	SAE 5W-30 API SN ACEA A1/B1, A5/B5 ILSAC GF4 / FORD WSS-M2C913-D / WSS-M2C913-C / WSS-M2C913-B / WSS-M2C913-A. Óleo sintético para motor a gasolina, etanol, flex, GVT e a diesel. Embalagem de 1 litro. Obs.: óleo não reciclado.	VR LUB	LT	300,00	16,80	5.040,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.316,80</b>

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de fluídos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 16/07/2018 a 15/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI

CNPJ sob n°. 13.553.143/0001-72

Rua Rio Grande do Sul, 2528 - CEP: 85801011 - Bairro: Centro, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaoparana.com.br/doensb/>

# Prefeitura Municipal

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
01	Nelson Alcebiades Graciano Monteiro	26601011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.  
Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

**Eric Kondo-Prefeito Municipal**

Recebido por:	Nome	Assinatura	Data
---------------	------	------------	------

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

Objeto: Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 01/11/2018.

Início do Pregão: Dia 01/11/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018**

Objeto: Aquisição de tintas, tabela de basquete, aro para rede de basquete e redes de futsal, voley e basquete.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 5.960,61 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 16.496,67 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.292.651/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL <b>HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARQUES PAVIMENTACOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TETSUO KONDO</b>	NÚMERO <b>270</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CJ ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9122-7893</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/10/2018** às **14:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108196988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HYAGO MARQUES EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE: (pai) ?	(mãe) ROSINEIA MARQUES EVANGELISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1995	IDENTIDADE (número) 111675627	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 111.182.649-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES			NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 08625-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TETSUO KONDO			NÚMERO 270
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CJ ALVORADA	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 0161003, 4313400, 4399103, 7732201	Descrição do Objeto Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Obras de terraplenagem Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Obras de alvenaria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.292.651/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hyago Marques Evangelista</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001043466	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:43 SOB N° 20175446822.  
PROTOCOLO: 175446822 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703247945. NIRE: 41108196988.  
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Hyago Marques*  
*[Handwritten signatures]*

**SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Fone (43) 3266-1291

Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

Selo Digital nº. FEEG4 . YAAyq . bkYnt - a9U2d . Ydb8h.

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: Hyago Marques Evangelista.-

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2017

*Hyago Marques*  
Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



*Hyago Marques*  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:43 SOB Nº 20175446822.  
PROTOCOLO: 175446822 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703247945. NIRE: 41108196988.  
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Hyago Marques*  
*Valquiria Mariana dos Reis Morgado*

MARQUES PAVIMENTAÇÕES  
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ: 27.292.651/0001-59  
RUA: TETSUO KONDO  
Nº 270, CJ ALVORADA  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99122-7893

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 73/2018**

*Prezados Senhores:*

**HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMETAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 27.292.651/0001-59, por intermédio de sua representante legal o Sr. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, portador do RG nº 11.167.562-7 SESP PR, e do CPF nº 111.182.649-83, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 30 de Outubro de 2018.

Assinatura *Hyago Marques*

Empresa – **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMETAÇÃO**

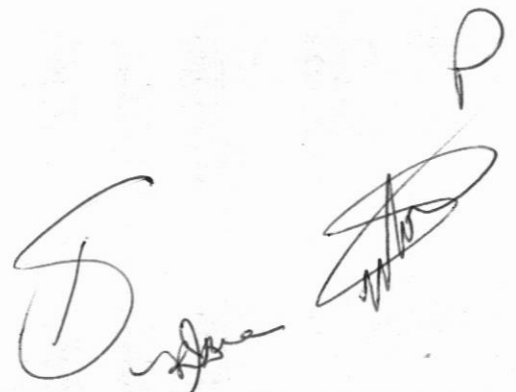
Representante Legal – **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**

Cargo – Proprietário

RG – 11.167.562-7 SESP-PR

CPF – 111.182.649-83

*Hyago Marques*

The bottom of the document features three handwritten signatures. The first is a cursive signature that appears to read 'Hyago Marques'. The second is a large, stylized signature. The third is a signature with a large, prominent letter 'P' written above it.

MARQUES PAVIMENTAÇÕES  
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ: 27.292.651/0001-59  
RUA: TETSUO KONDO  
Nº 270, CJ ALVORADA  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99122-7893

072

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 73/2018**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMETAÇÃO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, esta enquadrada na categoria Microempresa (ME), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 30 de Outubro de 2018.

Assinatura *Hyago Marques*

Empresa – **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMETAÇÃO**

Representante Legal – **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**

Cargo – Proprietário

RG – 11.167.562-7 SESP-PR

CPF – 111.182.649-83

*Hyago Marques*

